



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Decreto nº 1.212 de 19 de junho de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 037/2017 para Registro de Preços nº 020/2017, por deliberação da Pregoeira Janete Alves de Pádua e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos, classificados em 1º lugar no certame:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, refrigerante, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, material de limpeza e higiene pessoal visando a manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais, saúde e diversos setores da Administração, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado, conforme descrição abaixo:

MARIA ROSARIA AMORIM QUEIROZ - ME (185) ENDEREÇO: PREFEITO JOSÉ SOARES DE MELO, 295 - CENTRO ITAÚ DE MINAS - MG - 37975-000 CNPJ: 09.216.142/0001-65 I.E.: 001.053.238.00-10							
Item	Material	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	12663	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS	MULT INOX	UNID	10	3,60	36,00
8	12566	ACIDO MURIÁTICO - EMBALAGEM DE 01 A 02 LITROS - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	START	LTRO	100	5,88	588,00
10	12373	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML	ADOCIL	UNID	100	2,20	220,00
11	12429	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - COPO COM 200 ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DAFLORA	COP O	1.000	0,48	480,00
16	12521	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	SAFRA	LTRO	800	5,69	4.552,00
19	27716	ALGODÃO - PACOTE COM 50 GRAMAS	ENLACE	PCT	30	2,80	84,00
22	12328	AMENDOIM PACOTE COM 500GRS	PACHA	PCT	200	9,50	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

27	31865	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADS ELETRONICAMENTE - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,20 X 0,70	EBEG	UNID	100	11,90	1.190,00
30	12407	BALA MASTIGÁVEL MACIA PACOTE COM 700 GRAMAS	ERLAN	PCT	500	5,70	2.850,00
31	15729	BARALHO EM PAPEL GRAMATURA 280 GRS E VERNIZ ATÓXICO - CAIXA COM 42 CARTAS	COPAG	UNID	40	10,00	400,00
35	18997	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE COM 80 GRS	FARMAX	PCT	20	1,74	34,80
37	28808	BOMBOM SONHO DE VALSA - PACOTE COM 01 KG.	LACTA	PCT	200	36,50	7.300,00
62	12575	CERA LÍQUIDA BRANCA - COMPONENTE ATIVO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA DE ALTO BRILHO - EMBALAGEM COM 01 LITRO - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	START	LTRO	50	3,70	185,00
63	12564	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPONENTE ATIVO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA DE ALTO BRILHO - EMBALAGEM COM 01 LITRO - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	START	LTRO	400	3,70	1.480,00
65	18999	CERA LÍQUIDA INGLESA TIPO MAX - 750 ML - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	START	UNID	300	9,40	2.820,00
66	12574	CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA - COMPONENTE ATIVO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA DE ALTO BRILHO - EMBALAGEM COM 01 LITRO - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	START	LTRO	90	8,00	720,00
67	12576	CERA LÍQUIDA VERDE - COMPONENTE ATIVO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA DE ALTO BRILHO - EMBALAGEM COM 01 LITRO - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	START	LTRO	100	3,70	370,00
68	12567	CERA LÍQUIDA VERMELHA - COMPONENTE ATIVO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA DE ALTO BRILHO - EMBALAGEM COM 01 LITRO - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	START	LTRO	100	3,70	370,00
70	12391	CHÁ MATTE EM CAIXA COM 250 GRAMAS	LEAO	CX	200	6,90	1.380,00
72	12569	CLORO LÍQUIDO 24 BE - CLORO ATIVO: 10 A 12 % P.P. - EMBALAGEM DE 01 A 02 LITROS	START	LTRO	200	3,98	796,00
75	12379	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PACOTE COM 100 GRAMAS	IN COCO	PCT	150	4,00	600,00
77	18807	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO - CANELADO - CAPACIDADE 190 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES	NADIR FIG	CX	50	19,00	950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

79	12653	COPO DESCARTÁVEL CRISTAL PARA ÁGUA, ATÓXICO. CAPACIDADE DE 300 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A CAPACIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865/2002 E NBR 13230/2008 DA ABNT.	RIO PLASTIC	PCT	1.000	4,22	4.220,00
80	12651	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. CAPACIDADE DE 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A CAPACIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865/2002 E NBR 13230/2008 DA ABNT.	BELLO COPO	PCT	1.500	3,00	4.500,00
89	32968	Creme dental infantil - bisnaga com 50 gramas	TIGOR	UNID	300	4,95	1.485,00
91	12532	DESINFETANTE CONCENTRADO DE EUCALIPTO - EMBALAGEM DE 500 ML - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	YPE	FRS	800	2,45	1.960,00
94	12520	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. (TIPO YPÊ, LIMPOL, VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR) - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	LIMPOL	FR	2.000	1,70	3.400,00
108	21341	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL - 100% AÇO - PACOTE COM 10 GRS	START	UNID	300	2,05	615,00
109	12618	ESPONJA DE ESPUMA LISA GRANDE PARA BANHO MEDINDO 12 X 25CM	BETANIN	UND	500	2,85	1.425,00
111	12551	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, NAS CORES VERDE E AMARELA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM X 75 MM X 20 MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	ALKLIN	PCT	800	1,93	1.544,00
116	12320	Farinha de trigo especial - branca - com Certificação no INMETRO - embalagem de 01 kg	BUQUE	PCT	700	2,28	1.596,00
120	12654	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	TRES CORAÇÕES	PCT	500	2,95	1.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

123	30139	FLANELA PARA LIMPEZA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM.	NOVO MUNDO	UNID	500	1,95	975,00
134	28820	GARFINHO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO - PACOTE COM 100 UNDS.	BELLO COPO	PCT	100	4,80	480,00
136	12425	GOMA DE MASCAR - CAIXA COM 100 UNIDADES (CHICLETE)	BABA BUM	CX	100	5,40	540,00
154	12534	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500 ML (TIPO YPÊ, AJAX LIMPOL, VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	START	FR	1.500	4,55	6.825,00
156	32972	Limpador multi-uso ação rápida - (tipo Ypê, Limpol, Ajax Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior) - embalagem com 500 ml - Produto com registro na ANVISA	START	UNID	1.000	3,30	3.300,00
157	12541	Limpador para banheiro com cloro e ação limpa lima - Pato Purific - embalagem com 500 ml com parte superior em formato de bico de pato para ajudar na distribuição do limpador sob a borda do vaso sanitário - Produto com registro na ANVISA.	PATO PURIFIC	FRS	300	12,00	3.600,00
169	12351	MAIONESE EMBALAGEM TETRA PARK/1KG	LANCHERO	UND	50	7,00	350,00
171	24047	MARGARINA CREMOSA COM SAL DE 1ª QUALIDADE - COM NO MÍNIMO 75% DE LIPÍDEOS - LATA OU BALDE COM 15 KGS	COAMO	LATA	50	85,00	4.250,00
175	12331	MILHO DE PIPOCA - PACOTE DE 500 GRAMAS	PACHA	PCT	1.000	3,17	3.170,00
196	28818	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 4 METROS	FORT PACK	ROLO	10	1,90	19,00
197	12662	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 4 METROS	FORT PACK	ROLO	90	2,95	265,50
203	12581	PASTA BRILHO	START	KG	40	4,93	197,20
214	15291	PIRULITO PELOTA - PACOTE COM 100 UNIDADES	ERLAN	PCT	300	9,70	2.910,00
215	18433	PIRULITO PELOTA - PACOTE COM 50 UNIDADES	ERLAN	PCT	100	5,35	535,00
217	12335	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 01 KG	MATUTO	PCT	500	6,49	3.245,00
221	32989	Protetor solar com fator de proteção solar de no mínimo 50 - proteção contra tipo de raios UVA e UVB - textura leve - oil free (livre de óleo) - com proteção mínima de 02 (duas) horas a prova de água e suor - frasco com 01 litro - que atenda a nova legislação da ANVISA	PRO SUN	LTRO	100	100,00	10.000,00
232	21024	REFRIGERANTE 2 LITROS (GUARANÁ LUZO) - GARRAFA PET	XAMEGO	UNID	200	3,30	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

248	32979	Sabonete líquido glicerinado infantil com válvula pump glicerina, edta, água deionizada, sem álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, testado e aprovado dermatologicamente e que não irrita os olhos - embalagem com 500 ml	HIGIMAX	UNID	100	12,30	1.230,00
249	32980	Sabonete liquido glicerinado infantil, glicerina, edta, água deionizada, sem álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, testado e aprovado dermatologicamente e que não irrita os olhos - galão de 05 litros	HIGIMAX	GL	200	53,00	10.600,00
251	12631	SABONETEIRA PLÁSTICA PARA VIAGEM (COM TAMPA E FECHADA)	ABS	UNID	50	2,00	100,00
253	24050	SACO DE PAPEL ¼ KG PACOTE COM 500 UNIDADES	BLASSIOLI	PCT	30	7,89	236,70
255	12498	SACO DE PAPEL 1 KG PACOTE COM 500 UNDS	BLASSIOLI	PCT	50	11,60	580,00
256	12499	SACO DE PAPEL 2 KGS - PACOTE COM 500 UNIDADES	BLASSIOLI	PCT	50	14,25	712,50
257	12600	SACO PLÁSTICO 3 LITROS - BOBINA COM 1.000 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DOS PRODUTOS A ESPESSURA DAS MICRAS.	BLASSIOLI	BOB	70	23,00	1.610,00
258	12601	SACO PLÁSTICO 5 LITROS - BOBINA COM 1.000 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DOS PRODUTOS A ESPESSURA DAS MICRAS.	BLASSIOLI	BOB	70	31,50	2.205,00
264	12609	SACO PLÁSTICO PRETO 100 LITROS - SUPER REFORÇADO - ESPESSURA MÍNIMA 15 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DOS PRODUTOS A ESPESSURA DAS MICRAS.	RIO PARDO	PCT	700	63,00	44.100,00
269	28812	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 30 X 40 - ESPESSURA MÍNIMA 08 MICRAS -MATERIAL NÃO RECICLADO. APRESENTAR AMOSTRA, SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DOS PRODUTOS A ESPESSURA DAS MICRAS.	GOLD	KG	100	19,90	1.990,00
276	12670	SAQUINHO PARA CHUP-CHUP - PACOTE COM 100 UNIDADES	ART PLAST	PCT	200	1,50	300,00
277	12669	SAQUINHO PARA PIPOCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 15 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	BLASIOLI	PCT	200	1,90	380,00
288	12645	TOALHA DE MESA PLÁSTICA QUADRADA - REVESTIMENTO AFLANELADO NA PARTE TRÁS EM 100% POLIÉSTER - MEDINDO 150 X 150 CM	SUL PLAST	UNID	40	22,25	890,00
290	12611	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE COM 60 FOLHAS DUPLAS - PICOTADO - PCT COM 02 ROLOS	CLARYS	PCT	700	3,55	2.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

302	12384	VINAGRE DE ÁLCOOL/750ML	VITALLIA	UNID	150	1,30	195,00
TOTAL DO FORNECEDOR							160.461,70

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 18/08/2017 a 17/08/2018, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1 - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela **Contratante**, os produtos constantes dos **itens 11 - água mineral** e **itens 232 - refrigerantes** - deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade (entrega diária), devendo as quantidades estar de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das especificações e da qualidade constante do instrumento editalício.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado na presente Ata.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto desta ata.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

4.2 - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados:

- C.N.D. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

4.3 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

02.02.04.122.0401.2012-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
02.02.04.122.0401.2167-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
02.03.04.062.0402.2014-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
02.04.04.121.0401.2015-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO
02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.04.122.0401.2047-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PESSOAL
02.05.04.122.0401.2052-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SUPRIMENTOS
02.05.06.181.0401.2041-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL
02.05.06.181.0401.2042-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR
02.06.04.123.0406.2055-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
02.06.04.123.0406.2056-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
02.06.04.123.0406.2057-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE
02.06.04.123.0406.2058-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOUREARIA
02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
02.07.26.782.2601.2065-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGENS
02.08.04.122.0401.2075-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA DO MUNICIPIO
02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.09.12.306.1004.2081-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.09.12.365.1204.2092-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
02.09.12.365.1204.2093-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR
02.09.27.812.2701.2098-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES
02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
02.10.10.301.1001.2110-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL
02.10.10.301.1001.2111-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO AMBULÁTORIO
02.10.10.302.1001.2118-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
02.10.10.302.1001.2120-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATORIO
02.10.10.302.1001.2121-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA
02.10.10.302.1001.2122-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO
02.10.10.302.1001.2123-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO
02.10.10.303.1001.2125-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
02.10.10.304.1002.2127-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.10.10.305.1003.2128-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
02.11.08.244.0801.2136-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02.12.13.392.1301.2150-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
02.12.13.392.1301.2152-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
02.13.04.124.0405.2156-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
02.14.08.244.0801.2158.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.15.04.126.0404.2166-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA
02.17.15.122.1502.2175-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.17.15.452.1502.2072-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

Clausula Sexta - Da fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Claúsula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência da presente ata, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.
- À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração, promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5.2 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

9.5.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.5.2.3 - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5.2.4 - Por razão de interesse público.

9.5.2.5 - A pedido do fornecedor.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer desta ata e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Itaú de Minas, 18 de agosto de 2017

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ROSARIA AMORIM QUEIROZ - ME
MARIA ROSARIA AMORIM
RG: MG-5.585.993
CPF: 835.108.856-00
BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, TITULAR

TESTEMUNHAS: _____